



**CENTRO DE HUMANIDADES OSMAR DE AQUINO
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

PAULO SÉRGIO ALVES

**TERCEIRA IDADE COM DIGNIDADE
(TRATAMENTO AO IDOSO GUARABIRENSE A LUZ DO SEU ESTATUTO)**

**GUARABIRA – PB
2014**

PAULO SERGIO ALVES

TERCEIRA IDADE COM DIGNIDADE
(TRATAMENTO AO IDOSO GUARABIRENSE A LUZ DO SEU ESTATUTO)

Artigo apresentado à Coordenação do Curso de Licenciatura Plena em História da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, Campus III, em cumprimento aos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciado em História.

Orientadora: Prf^ª. Mônica de Fátima Guedes de Oliveira

GUARABIRA – PB
2014

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

A474t Alves, Paulo Sérgio
Terceira idade com dignidade (tratamento ao idoso
Guarabirenses à luz do seu Estatuto) [manuscrito] : / Paulo Sérgio
Alves. - 2014.
18 p.

Digitado.
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) -
Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2014.
"Orientação: Profa. Ms. Mônica de Fátima Guedes de
Oliveira, Departamento de Educação".

1. Idoso. 2. Estatuto. 3. Sociedade. 4. Guarabira. I. Título.
21. ed. CDD 348.022

PAULO SÉRGIO ALVES

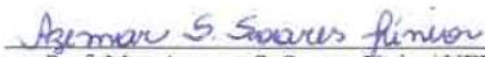
**TERCEIRA IDADE COM DIGNIDADE
(TRATAMENTO AO IDOSO GUARABIRENSE A LUZ DO SEU ESTATUTO)**

Aprovado em 05 de 12 de 2014

BANCA EXAMINDORA


Prof. Ms. Mônica de Fátima Guedes de Oliveira/ UEPB/CH/DE
(Orientadora)


Prof. Ms. José Otávio da Silva/ UEPB/CH/DE
(Examinador)


Prof. Ms. Azemar S. Soares Júnior/ UEPB/CH/DH
(Examinador)

GUARABIRA – PB
2014

SÚMARIO

1.INTRODUÇÃO.....	04
2. CONCEITO DE IDOSO.....	06
2.1. O idoso visto pela Sociedade.....	07
2.2. Estatísticas (Crescimento da População Idosa no Brasil/Guarabira).....	09
2.3. O Estatuto do Idoso	10
3. GUARABIRA PARA O IDOSO: MOBILIDADE URBANA, LAZER, SAÚDE E CULTURA.....	11
4. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E DEFESA DO IDOSO EM GUARABIRA.....	12
4.1 Pastoral do Idoso	12
4.2. Conselho Municipal do Idoso	13
4.3. Abrigo São Vicente de Paulo.....	14
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	16
REFERENCIAS.....	17

TERCEIRA IDADE COM DIGNIDADE

(TRATAMENTO AO IDOSO GUARABIRENSE A LUZ DO SEU ESTATUTO)

Paulo Sérgio Alves

RESUMO

O presente trabalho foi desenvolvido na UEPB – Universidade Estadual da Paraíba – Campus III, aqui na cidade de Guarabira, cujo tema, que escolhi, tratará da questão da terceira idade, intitulado: TERCEIRA IDADE COM DIGNIDADE, dentro dessa temática escolhi trabalhar com o sub-tema TRATAMENTO AO IDOSO GUARABIRENSE A LUZ DO SEU ESTATUTO, por entender que ainda hoje o idoso sofre discriminação e preconceito, por muitos pensarem que o mesmo virou um estorvo na vida das famílias, porque necessita de cuidados especiais que é comum dessa nessa fase da vida. Busco sensibilizar e chamar a atenção da sociedade, particularmente daqueles que cometem algum tipo de delito contra o idoso, para conscientizá-los e/ou alertá-los que os idosos não estão mais sós. Tentar também convocar a comunidade em geral para uma melhor discussão sobre a atual situação dos idosos na cidade de Guarabira e região. Me empenhei para mostrar da melhor forma possível a realidade dos idosos no âmbito local à luz do seu estatuto do Idoso, aprovado em outubro de 2003. Utilizei uma metodologia visando atender as regras vigentes no país, utilizando o trabalho oral como principal característica na busca das fontes de pesquisas, ou seja, entrevistas, questionários, depoimentos, pesquisas e estatísticas fornecidas por órgãos oficiais a exemplo do IBGE, INSS, Prefeitura, Igrejas, Hospitais, Órgãos de assistência e defesa dos idosos, etc. Levantei fontes e fiz uma análise de como conduzir este trabalho da melhor forma possível Por fim tentei fazer uma exposição fotográfica de vários eventos e momentos do cotidiano do idoso em nossa cidade.

PALAVRAS-CHAVE: Idoso, Estatuto, Sociedade, Guarabira

1. INTRODUÇÃO

Com o presente trabalho Intitulado e sub-intitulado: TERCEIRA IDADE COM DIGNIDADE (TRATAMENTO AO IDOSO GUARABIRENSE A LUZ DO SEU ESTATUTO) tenho o propósito de atentar para uma nova visão do que é estar na terceira idade nos dias atuais na cidade de Guarabira, fazendo uma ampla investigação a cerca da questão: Como as pessoas com mais de sessenta anos estão sendo tratadas em nossa cidade após a aprovação e sanção da Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003. O projeto denominado de Estatuto do Idoso, do senador PAULO PAIN do PT do estado do Rio Grande do Sul, tramitou no Congresso Nacional por mais de cinco anos foi aprovado pelos parlamentares em outubro de 2003, com vistas a cumprir a dar uma nova regulamentação junto a políticas

que visam oportunizar situações novas, educativas e de cidadania para os idosos, sendo necessária uma nova legislação, um estatuto que contemplasse esse novo conceito de velhice e de seus direitos, direitos esses somados aos já conquistados pela lei de direitos humanos e pela ética.

O Estatuto visa entre outras coisas, punir com multas e até prisão, com penas que variam de um a três anos de detenção àqueles que cometem qualquer tipo de discriminação contra o idoso, bem como os crimes de maus tratos e abandono.

A lei protege idosos internados em abrigos, prevendo penas aos familiares que o abandonar, garante fornecimento gratuito de medicamentos como também recursos para tratamentos médicos, além de atendimento preferencial a consultas e outros procedimentos médicos, bem como em filas de bancos e várias outras instituições. Dessa forma é possível que a sociedade tenha mais cuidado, respeito e zelo com nossos idosos.

Pretendo levar à discussão o conceito de idoso e fazer uma breve estatística sobre o crescimento da população idosa no Brasil e especificamente em Guarabira, abrangendo estudos sobre educação, lazer, saúde, perspectiva de vida, as doenças típica da velhice, entre outras atividades da vida social e familiar da pessoa idosa; Abordarei questões de como a sociedade vê o idoso e o encara como um possível agente social, capaz de produzir e ensinar, ou seja, dividir e compartilhar sabedorias e experiências. “Os idosos tem o prazer de vivenciar e ensinar aos mais jovens as suas experiências de vida”.

Farei um breve histórico sobre as várias instituições de defesa e assistência ao idoso aqui em Guarabira, entrevistando pessoas que trabalham direta e indiretamente em favor deles procurando ver como o Estatuto do Idoso contribui para o cumprimento dos direitos do idoso no âmbito local. Para tanto farei visitas as instituições e repartições públicas como a prefeitura, IBGE, SESC, agencias bancárias, INSS, hospitais, igrejas e até mesmo nas ruas onde infelizmente existem muitos idosos penando a margem da sociedade. Irei visitar ás entidades que defendem e assistem aos idosos aqui em Guarabira como abrigos, pastorais de idosos e Conselho de direito e de proteção do Idoso para saber que tratamento eles dispensam aos Idosos e como estes vem a infra-estrutura da cidade para a realização das mais variadas ações em beneficio a pessoa da terceira Idade.

Para realizar esse trabalho pretendo utilizar uma metodologia que vai da pesquisa a entrevista com idosos como também buscar nas entidades respostas as mais variadas questões acerca do assunto.

Finalizando, o meu trabalho antes de tudo pretende demonstrar a importância de atribuir à velhice a condição de uma vida rica em experiências, colaborações e oportunidades

para todos os seres humanos. Vivenciar a velhice de uma maneira nova, solidária, cidadã e comprometida com a qualidade de vida. Conceituar o idoso de diferentes formas, estudar e interpretar de maneira distinta o seu comportamento, extraindo desse valorosos cidadãos as mais diversas contribuições e experiências vivenciadas por toda uma vida desse indivíduo em sua comunidade.

2. CONCEITO DE IDOSO

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde) é considerada pessoa idosa ou de terceira idade as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, porém existem vários critérios para denominar o que venha a ser um idoso. O critério mais comum é a idade, quando uma pessoa envelhece dentro de um processo biológico, perde gradativa as capacidades físicas e comportamentais, apresentando na maioria das vezes uma fragilidade psicológica e de saúde mui acentuada. Porém o aumento da expectativa de vida e as mudanças de comportamento dos indivíduos com mais idade na sociedade atual, coloca em discussão esse conceito. O segmento populacional entendido como “idoso”, não se define apenas pela idade, mas também por questões sociais e biológicas.

Quando se determina que estar com 60 anos é ser idoso ou indivíduo de 3ª idade vem à tona várias indagações sobre a legitimidade desse conceito, pois nem todas as pessoas com mais de 60 anos se considera idosa ou de terceira idade. Considero esse conceito subjetivo a medida que existem pessoas com 60 anos que tem vigor físico e mental altamente conservado aliada a uma alimentação saudável, uma espiritualidade jovial, além de uma auto estima elevada. Todo modo de vida tem o seu preço e suas conseqüências e é exatamente o modo de com se vive que vai determinar que ter 60 anos de vida significa estar na terceira idade e/ou ser idosa. Se uma pessoa vive uma vida sedentária, fuma, bebe, não pratica nenhum tipo de esportes, tem uma vida atribulada por problemas financeiros, familiares e com a própria existência é muito provável que essa pessoa tenha um desgaste físico/emocional mais acentuado, independente da sua idade.

Para Bourgeois (in ENCONTRO ÍBERO-AMERICANO, 1., 2002), a velhice é a idade do qualitativo onde “qualidade ligada à eternidade da vida que constrói um mundo onde os homens crêem no valor dos homens e do além. Esse espaço onde as culturas e os diálogos organizam novas apreciações, novas admirações.” Envelhecemos todos os dias, durante toda a nossa existência. Porém, esse novo conceito de velhice leva em conta o idoso

como sujeito existente, vivendo e atuando em seu tempo, em seu presente, estando no mundo, sendo participante em sua comunidade e em sua vida, de forma autônoma, decidida e independente. É o que sugere Cortelletti (in ENCONTRO ÍBERO-AMERICANO, 1., 2002) em suas considerações, nas quais “o idoso ser um novo ser, um sujeito existente, vivendo em direção a um futuro, preservando e reorganizando suas experiências vividas, manifestando sonhos, desejos, esperanças e com novas necessidades psicológicas, sociais, éticas e políticas”. Essa seria uma velhice bem-sucedida, com possibilidades de atuações significativas na família e na sociedade e de formas diferenciadas tais como: voluntariado, campanhas de conscientização, atuação em diversos órgãos de defesa dos direitos dos idosos, atuação em setores de pesquisa e educação para a terceira idade, dentre outros.

2.1. O idoso visto pela Sociedade

No caso específico do idoso, Cabe aqui entendermos o conceito de idoso que nossa sociedade visualiza. Segundo Sartre (1960, p. 80):

O homem fragiliza-se ao envelhecer nessa sociedade, e para os fracos, não há mais lugar na sociedade da eficácia, fazendo com que nada mais seja possível para eles. Não lhes é permitido errar nem ter defeitos. Tudo lhes parece passar para o plano da impossibilidade

O idoso é aquele que, em nossa sociedade, não tem mais nada a colaborar. Suas experiências são passado e seu futuro é a decrepitude e a morte. Essa é uma questão de tempo, e esse tempo é curto. Cabe a esse indivíduo esperar pacientemente pela perda iminente de memória e das forças físicas, bem como pela vinda da solidão e da doença. Possivelmente, ele será um fardo de pouca duração para os seus e para a sociedade, mas um fardo. Cabe aqui a compreensão de que esse conceito de velhice da sociedade capitalista ocidental, não é o conceito de todas as sociedades, como afirma Loureiro (1998, p. 12-13):

O tempo não é o mesmo para todos os povos, raças, culturas e homens. Ao observar tais nuances na visão do fenômeno tempo, percebi a grande interferência que elas exercem na aceitação ou rejeição da velhice e, conseqüentemente, da morte. Da idéia que se tenha da morte e do morrer é que resulta a postura sobre velhice e sobre a vida em geral. Todos os conceitos têm um sentido, um invólucro, uma arbitrariedade, uma interpretação por vezes clara; outras nem tanto. São conceitos que designam um ser, sem necessariamente designar a essência desse ser. É segundo Nietzsche, citado por Foucault (1987), uma interpretação, uma imposição parcial do significado daquele ser.

Portanto, ao conceituarmos velhice, dessa ou daquela maneira, estaremos apenas captando parte do todo, não toda a sua essência. E estaremos imprimindo nessa interpretação, da qual surgirá um conceito, uma apropriação, uma recriação de algo. Até bem pouco tempo, essa sociedade em que vivemos, visualizou o idoso de acordo com sua expectativa de vida, que era curta e sem saúde. Porém, com os avanços da medicina e com a qualidade de vida sensivelmente melhorada, a terceira idade, como o restante da maioria da humanidade, ganhou mais saúde e, conseqüentemente, uma expectativa de vida incrivelmente maior.

Essa sociedade descobriu-se envelhecendo, vivendo mais, com melhor capacidade produtiva, direito à cidadania, desejos novos e sendo um novo mercado consumidor. Diga-se de passagem, um mercado consumidor com um poder aquisitivo assegurado, uma vez que os idosos, em sua maioria, são aposentados e podem gastar consigo, já que os filhos estão adultos e podem manter-se economicamente. Essa mesma sociedade, por diversos motivos, também decidiu por uma diminuição significativa de nascimentos de crianças. Portanto, tem-se menos filhos, e os que aqui estão convivendo nesse planeta, devem ser produtivos pelo maior tempo possível. Esses fatos descritos pelas ciências que apóiam-se na demografia, levaram a uma necessidade incontestável de um novo conceito de velhice, uma nova interpretação do estar idoso.

Aqui cabem, também, outros fatores que auxiliaram a humanidade a desejar uma nova visão da terceira idade tais como: o aumento do grau de estudo, bem como a ampliação das comunicações de massa e em rede, que levaram a humanidade a desejar, conceituar, reinterpretar ideais como democracia, cidadania, ética, participação e, conseqüentemente, ideais de terceira idade. Como escreve Morin (2002, p. 105-106):

Qualquer concepção do gênero humano significa desenvolvimento conjunto das autonomias individuais, das participações comunitárias e do sentimento de pertencer à espécie humana.

E quanto ao idoso que estiver sem condições de atuar em comunidade, sem saúde, necessitando de cuidados? A este também cabem os cuidados dignos e necessários a que tem direito, assim como qualquer cidadão. Portanto, merecem e devem ter políticas públicas, ações sociais e direcionamento econômico, necessitam de meios de comunicação e de meios sociais que atendam às suas necessidades de maneira apropriada. Ou seja, devem participar da democracia e do direito à cidadania de forma efetiva, com deveres e direitos iguais, levando-se em conta as diferenças e as prioridades daquela parcela da população.

Agora, diante desse idoso reinterpretado, com novo conceito, com novas atribuições na sociedade e consciente de seus direitos, cabe um novo estatuto, uma nova legislação, que lhes atenda devidamente. Sobre essas novas leis que atendem às necessidades do idoso, que se adéquam ao novo conceito do mesmo e que garantem seus direitos, incluso o direito à diferença, trataremos no capítulo a seguir. O conceito de idoso, portanto, envolve mais do que a simples determinação de idades-limite biológicas e apresenta, pelo menos, três limitações. A primeira diz respeito à heterogeneidade entre indivíduos no espaço, entre grupos sociais, raça/cor e no tempo. A segunda é associada à suposição de que características biológicas existem de forma independente de características culturais e a terceira à finalidade social do conceito de idoso.

Por fim, Idoso, em termos estritos, é aquele que tem “muita” idade. A definição de “muita” traz uma carga valorativa. Os valores que referendam esse juízo dependem de características específicas do ambiente onde os indivíduos vivem. Logo, a definição de idoso não diz respeito a um indivíduo isolado, mas à sociedade como um todo.

2.2. Estatísticas (Crescimento da População Idosa no Brasil/Guarabira)

Nos últimos 50 anos a participação da população maior de 65 anos no total da população brasileira mais que dobrou. Passou de 2,4% por volta dos anos 40, para 6,0% em anos atuais. As últimas projeções indicam que no ano de 2020 esse seguimento deverá ser responsável por quase 15% da população total do Brasil. Nesse panorama a perspectiva de vida aumenta também na proporção da população ainda mais idosa. O seguimento de pessoas com 80 anos ou mais, por exemplo, já é considerável bem como o número de pessoas centenárias. Todavia essa parcela da população representa um grupo muito pequeno em termos mundial, sendo ainda uma minoria.

As doenças comuns a velhice tais como as doenças do aparelho circulatório são responsáveis por 39,4% dos óbitos masculinos e 36,3% dos femininos entre os idosos. Já as doenças neuro- degenerativas (Mal de Parkinson e Mal de Alzheimer) não ocasionam a morte do paciente, mas afetam sua autonomia devido à sua complexidade. Traçamos um perfil dos pacientes admitidos no Hospital Regional da cidade de Guarabira, verificamos que 75% são idosos, sendo a maior parte do sexo feminino (50,36%), com média de idade de 65. Outro problema freqüente é a depressão, de um quarto a três terços da população idosa mundial apresenta a doença. (IBGE 1997), e tendem a aparecer com mais força pois a pessoa

desgastada se torna mais vulnerável com as defesas do organismo em baixa devido a morte de milhares de células que não mais se regeneram.

Atualmente em Guarabira, com uma população de 55.326 habitantes, existem mais jovens do que idosos, sendo a população composta de 24.5% de jovens e 8.9% de idosos, porém a população idosa vem crescendo gradativamente ao longo do tempo, com previsão de que no ano 2020 o percentual de idoso possa atingir a casa dos 15% da população. Fonte: IBGE.

2.3. O Estatuto do Idoso

Após tramitar por mais de sete no Congresso Nacional, finalmente foi votada e aprovada a Lei nº 10.741 de 01 de outubro do ano de 2003, denominada de “Estatuto do Idoso Essa lei nasceu de um projeto de autoria do Senador Paulo Pain do PT do Rio Grande do Sul,” e trouxe consigo vários benefícios e garantias para nossos velhinhos de modo a dar mais respeitabilidade e dignidade a essas pessoas tão sofridas e tão discriminadas pela sociedade. A idéia central dessa lei é resgatar a importância das pessoas idosas para esta mesma sociedade, a fim de que a velhice que é a etapa mais longa da existência humana seja marcada na vida pela dignidade e esperança. ”Poder viver mais é a maior conquista de um ser humano”, Os nossos idosos viviam desamparados, mal tratados e violados em seus direitos fundamentais, pra isso fez-se necessária uma nova legislação, um estatuto que contemplasse esse novo conceito de velhice e de seus direitos, direitos esses que se somassem aos já conquistados, pela lei e pela ética, como afirmam Beauvoir (1970, p. 39), em seus livros, “seria preciso que ele (o velho) sempre tivesse sido tratado como homem [...]”

O seu Art. II da Lei 10.741/ 2003 revela que, ao idoso, estão assegurados todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa, ao cidadão brasileiro, conforme a constituição e os direitos humanos. Aqui se revela a parcela de igualdade do idoso, com relação às demais pessoas que vivem nesse país. Reitera sua cidadania, já existente na lei, mas que em conformidade com ao antigo conceito de idoso, foi deixado de ser levado em consideração, na prática.

A Lei (Estatuto do Idoso) vislumbra um novo conceito de velhice, ou seja, o idoso tem os mesmos direitos. É visto como cidadão. Ainda o artigo segundo nos remete ao direito à diferença, ou seja, que sejam atribuídos aos idosos direitos e cuidados especiais, relevantes à sua atual idade, saúde, condição econômica, social, cultural e seus desejos e necessidades.

Encontramos no Estatuto do Idoso referências ao compromisso que a sociedade, o poder público e a família têm com esse indivíduo, levando-o à condição de prioridade dentro das três instâncias acima citadas. Cabe aqui salientar a inclusão da pensão de alimentos prestada ao mesmo, por sua família ou pelo poder público.

O Estatuto ainda garante direitos como à vida, enquanto direito personalíssimo, e essa compreendida aqui, como vida saudável e digna. Direito à saúde, através de um conjunto articulado de ações e serviços que previnam, protejam e recuperem a saúde do idoso.

O direito a liberdade, ao respeito e à dignidade são lembrados de acordo com o artigo 10, onde o idoso é tratado como “[...] pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais [...]”. Neste caso, garante-se em lei, que a velhice seja encarada como uma fase diferenciada da vida, mas altamente significativa e produtiva para o indivíduo e a sociedade e que, portanto, tem sua própria beleza, estética e contribuição.

O fato é que todos os direitos previstos no estatuto são fundamentais, porém, é o direito de aprender e de usar esse aprendizado para inserir-se numa cultura, aquele que melhor nos faz perceber que a velhice é apenas um continuar a vida, um somar experiências, comunicar-se e estar em comunhão com o restante da humanidade, de forma ética e solidária.

3. GUARABIRA PARA O IDOSO: MOBILIDADE URBANA, LAZER, SAÚDE E CULTURA

A “Mobilidade” em contextos diversos, se refere aos termos: acesso e acessibilidade, significa de fato a possibilidade das pessoas terem acesso livre e permanente aos mais diversos bens e serviços de uma cidade. A medida em que as cidades crescem e se desenvolvem essa condição se torna um desafio para os gestores. Pois com o crescimento da cidade cresce também a população e por consequência natural aumenta a densidade demográfica, Daí o grande desafio: inserir a pessoa idosa nesse contexto, levando-se em conta, principalmente a sua vulnerabilidade na locomoção, no sentido de prevenir riscos a sua integridade física e garantir o sagrado direito do ir e vir. Imaginar uma cidade amigável e acolhedora para quem nela envelhece e para quem já é idoso deve ser um dos pilares de um projeto administrativo.

Aqui em Guarabira, ouvi relatos de cerca de 20(vinte) cidadãos com idades entre 50 a 65 anos, nas principais ruas e avenidas da cidade. Na ocasião foi formulado questionamento sobre a condição que mobilidade oferecido ao cidadão, especialmente àquele com mais idade.

Pudemos observar nos relatos que em relação a mobilidade, a maioria dos entrevistados se deslocam a pé , só ou com ajuda de terceiros, para resolverem os mais variados assuntos . A maioria relata que Guarabira está se tornando uma cidade com crescimento desordenado e onde as ruas, na sua maioria, estreitas e mal sinalizadas se tornam cada vez mais difícil a locomoção através de veículos automotores (carros).

Os Idosos de Guarabira apontam como principais destinos para justificar a saída de suas casas os serviços de saúde (PSFs E Hospital Regional), os bancos, mercadinhos e o comércio. Relatam que no que se refere a lazer cultura e atividades esportivas eles não tem muitas opções. Essa parcela da população quase não frequenta as praças da cidade, consideram Guarabira uma cidade pouco acessível. Se referem principalmente às condições inadequadas das calçadas, o desrespeito ao pedestre no trânsito, como a ausência de sinais (semáforos) para fazer a travessia das ruas, O aspecto positivo relatado foi o fato de haver em vários pontos na avenida D. Pedro II uma sinalização horizontal mais acentuada e a praça ser bastante arborizada com muitos bancos para descanso. Foi relatado ausência de segurança pública e em muitas ruas da periferia a falta de uma iluminação pública mais eficiente, com muitos postes com lapadas apagadas.

A urbanização e o envelhecimento populacional, constitui-se num duplo desafio, planejar as condições de mobilidade das grandes cidades e considerar seu contingente de idosos e suas vicissitudes. Portanto, garantir, através de políticas públicas intersetoriais, a mobilidade das pessoas no espaço urbano é promover capacidade funcional e saúde e favorecer a participação cidadã das pessoas idosas no cotidiano da cidade.

4. ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA E DEFESA DO IDOSO EM GUARABIRA

4.1 Pastoral do Idoso

A Pastoral do Idoso de Guarabira já existe há cerca de 10 anos e tem por objetivo, comum a as demais Pastorais Brasil afora, a melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas em seu contexto familiar, promovendo, em função delas, suas famílias e

comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político, prestado assim serviços de grande relevância na valorização e promoção da melhor idade aqui no município de Guarabira e em municípios vizinhos.

Criada pelo Monsenhor Nicodemos e hoje sob a liderança e coordenação do Professor Jaldir Marinho de Lucena (Prof Leão) e a psicóloga Dra Penha Pontes, a Pastoral do Idoso, conta com várias pessoas que de forma voluntária, se dedicam e trabalham em varias frentes de atuação visando a atender principalmente a questão da valorização e da auto estima dos nossos idosos que na sua grande maioria são pessoas carentes, alguns são aposentados que sobrevive unicamente com o salário mínimo sendo muitas vezes os únicos a manter a casa de tudo sustentando assim as suas famílias.

São pessoas que carregam consigo a marca do tempo de sofrimento e do trabalho duro na roça, é muitas vezes tratada com desprezo pela sociedade representando um peso morto, afora os problemas de saúde inerentes a essa etapa da vida. É contra esse drama, e dizendo não ao preconceito e tantos outros problemas sofridos pelos nossos idosos que a Pastoral se sensibiliza e procura dar a eles um pouco de dignidade e alegria. A pastoral desenvolve também programas de tratamento e prevenção as doenças degenerativas, comuns a essa idade, atuando principalmente no atendimento clínico/psicológico além de tratamento odontológico e oftalmológico.

Atua na promoção de eventos culturais com vistas a inclusão dos idosos na sociedade como participação em quadrilhas juninas, que se apresentam em vários eventos aqui em Guarabira e em outros municípios da região, bem como eventos natalinos, desfile em comemoração a independência do Brasil, desfiles de moda, grupos de danças, viagens turísticas entre outros eventos.

4.2. Conselho Municipal do Idoso

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Guarabira é um órgão colegiado, paritário, de caráter permanente, deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, e foi instituído pela Lei nº 9.373 de 23 de dezembro de 2000, alterado pela Lei nº 10.270 de 29 de junho de 2004. que assegura a cidadania da pessoa idosa, criando condições para a garantia de seus direitos e de sua autonomia, com acompanhamento, avaliação e controle da política e das diretrizes municipal da política nacional da pessoa idosa.

Tem por finalidade e competência propor políticas, programas, projetos e ações, contribuindo para a integração e participação efetiva da pessoa idosa na família e na

sociedade, e ainda acompanhar as ações e implementações de políticas públicas pelo Governo Municipal.

ATUAL GESTÃO DE CONSELHEIROS EM GUARABIRA ANO 2014 - PORTARIA Nº GAPRE Nº 687/2014

Órgãos governamental

Marcelino Pereira dos Santos – Secretaria da Família, Bem Estar, Criança e Adolescente

Maria do Carmo Clímado Monteiro Santos – Secretaria Municipal de Saúde

Maria Ana de Brito – Secretaria Municipal de Educação

Ronaira Costa Ribeiro – Procuradoria Jurídica

Marilene Mizael de Souza – INSS

Zélia Maria França Aguiar – 2ª Gerencia Regional de Saúde

Órgãos não governamental

José Enóbio de Lima – Rotary Club

Maria da Luz Costa do Nascimento – SESC (Serviço Social de Comércio

Abenuval Junior da Silva – Pastoral da Pessoa Idosa

José Francisco dos Santos – Associação Abrigo São Vicente de Paulo (Presidente)

Kildare Ronnie Andrade Oliviera – Loja Maçônica Tiradentes

Francisca Morais – Fraternidade Cristã de Doentes e Deficientes

4.3 Abrigo São Vicente de Paulo

O Abrigo São Vicente de Paulo foi criado no ano de 1967, está localizada A rua Ulisses Estanislau de Lucena, nº 720, Bairro Novo, na cidade de Guarabira, tem como Presidente o Sr **Jose Frâncico dos Santos** que há 2 anos preside e cuida do Abrigo, bem com, responde pela administração do mesmo. A estrutura física do Abrigo constitui-se num prédio com uma área coberta de 700 m², tem uma estrutura relativamente confortável e arejada, visto que Guarabira é muito quente, mas o ar circula muito bem no interior do Abrigo, proporcionando assim um certo conforto aos abrigados. Conta com uma área externa com plantações de vários tipos de plantas frutíferas, sombreiros e uma horta onde os idosos

desenvolvem atividades agrícolas plantando e colhendo vários tipos de hortaliças, configurando assim numa terapia ocupacional que os ajuda a passar o tempo.

O prédio tem 19 cômodos, sendo que quatro tem banheiros próprios, cada cômodo tem duas camas, o Abrigo conta ainda com uma cozinha espaçosa com uma grande mesa onde são feitas as refeições, tem seis banheiros adaptados para idosos, uma sala ampla onde os abrigados relaxam e assistem TV, além de outras dependências que compõem um ambiente adequado para uma boa convivência.

Segundo o Sr José Francisco dos Santos, atualmente o Abrigo São Vicente de Paulo tem capacidade para receber 40 abrigados, estando hoje com sua capacidade totalmente ocupada, com idosos de idade entre 65 e 90 anos, sendo 23 mulheres e 17 homens, a maioria dos abrigados são de outros municípios tendo apenas 14 de Guarabira. O Abrigo conta com 15 funcionários que revezam em escala de 12 horas de trabalho por 24 horas de descanso, com períodos alternado de turnos, conta ainda com voluntários que prestam serviços nas mais diversas áreas, tais como assistente social, agente administrativo, principalmente na assistência a saúde, como técnico de enfermagem, enfermeiro, psicólogo, etc, bem como na área ocupacional e recreativa. Outras entidades tais como o Corpo de Bombeiros o NASF, o IV BPM, etc, também prestam serviços ao abrigo com visitas periódicas na assistência a saúde, prevenção de acidentes e na segurança.

Na área ocupacional, os trabalhos são desenvolvidos para os idosos permaneçam o menos tempo possível na ociosidade. São desenvolvidos trabalhos com pintura, bordados, crochê, fuxico, artesanato em geral, além dos trabalhos na horta, como mencionamos anteriormente.

Alguns Abrigados estão bastante debilitados pela idade e necessitam de maiores cuidados por parte dos funcionários que tem de auxiliá-los em tarefas diárias como banho, alimentação, locomoção entre outras necessidades.

A Administração do Abrigo é constituída por uma Diretoria Executiva, composta por um presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro; e um Conselho Fiscal, composto por três membros. A diretoria tem como principal atividade a administração das finanças, receitas e despesas do Abrigo, bem como tomada de decisões com vistas a dinamizar as ações que tornem o Abrigo uma instituição com serviços de excelência no cuidado com os idosos, principalmente àqueles em situação precária de abandono, as decisões são tomadas geralmente em reuniões previamente marcadas e assembléias que acontece duas vezes por ano.

O Abrigo São Vicente de Paulo é mantido basicamente por doações de empresas e entidades oficiais tais como a prefeitura, além de doações da população de Guarabira que ajuda como pode. Segundo o diretor, a principal fonte de renda e sustentabilidade do Abrigo são os benefícios dos abrigados (pensão e/ou aposentadoria).

Em entrevista com o Diretor do Abrigo José Francisco dos Santos o Abrigo hoje é uma entidade com o título de filantropia, tem CNPJ sendo uma instituição de natureza jurídica particular mas com prestação de serviços público, para isso procura seguir os ditames da Lei, principalmente em seu Artigo 48, parágrafo único, incisos II e III, do Estatuto do Idoso. Conta ainda com a Licença sanitária através de um Alvará da Vigilância Sanitária e com a visita periódica do Corpo de Bombeiros para assegurar ao cumprimento do artigo supra citado da Lei 10741 de 01.10.2003, estando portanto dentro dos padrões mínimos exigidos pela Lei para dar a devida e adequadas assistência aos abrigados que ali convivem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos que o conceito de velhice não pressupõe uma sobrevida, uma decrepitude, que nenhum ser humano espera para si muito menos crise de identidade, como acontece na adolescência, a fase da vida adulta é madura, não devendo portando considerá-la como um declínio”.

Evidentemente, nossa finitude, nos assombra, porém esse assombro pode ser vivido de duas formas: com extrema e paralisante angústia ou com uma enorme fome de viver tudo o que nos é ainda possível. É “bom envelhecer com fome” como diz o autor. Verificamos que a sociedade capitalista ocidental vê o idoso como aquele que não tem mais como colaborar em sua comunidade. Portanto, a visão do idoso é de doença, incapacidade e falta de autonomia, colaboração e participação. Envelhecer passa a ser sinônimo de peso para os familiares e para a sociedade.

Porém, nas últimas décadas, a demografia tem nos demonstrado que é urgente um novo conceito de idoso, pois este tem vivido muito e com qualidade, devido principalmente, aos avanços da medicina. Para esse novo conceito, também colaboram as tecnologias de rede, as novas formas de comunicação e maior ampliação da educação, que levam os idosos a desejarem e pressionarem por uma nova forma de considerarmos a terceira idade. É nesse momento que a sociedade, mais consciente das necessidades da terceira idade e de uma nova

conceituação de idoso, mais solidária, justa e ética, constrói o Estatuto do Idoso. Este prevê não só uma nova forma de conceber a velhice com igualdade perante os demais indivíduos da nação brasileira, mas resguarda seu direito às diferenças, como, por exemplo, os cuidados inerentes a essa idade, as suas condições econômicas, sociais, culturais e seus desejos para o que considera uma vida digna. O idoso passa a ser prioridade para sua família, sociedade e poder público. Estes devem garantir direitos como: liberdade, dignidade, esporte, lazer, habitação, cultura, profissionalização, trabalho e preparação para a aposentadoria.

No momento que uma legislação garante a dignidade de uma parcela da população, seja o idoso, a criança ou o adolescente, está garantindo um novo conceito de ser humano, de convivência social e de sociedade. Esses novos conceitos abraçam todas as idades, crenças culturais, etnias e gêneros.

Proporcionam a todos o direito à diversidade. Acreditam na igualdade e na liberdade, inerentes a todo ser humano. Apostam na convivência pacífica de todos os indivíduos que vivem neste planeta.

É o que nos sugere Boff (1997) ao destacar que “ético significa, portanto, tudo aquilo que ajuda a tornar melhor o ambiente para que seja uma moradia saudável: materialmente sustentável, psicologicamente integrada e espiritualmente fecunda”.

Desta forma, demonstramos nossa profunda crença que o Estatuto do Idoso ruma a todas as idades, culturas, indivíduos e, principalmente, a uma comunidade planetária mais justa.

Para concluir, digo aqueles que temem a velhice por medo de serem ridicularizados ou mesmo esquecidos que “A idade trás sabedoria da aceitação dos conflitos e mostra que tudo na vida é admirável, para tudo se tem um jeito, basta ter paciência e esperar”.

REFERÊNCIAS

IBGE Censo brasileiro de 2010, resultados preliminares. Rio de Janeiro: IBGE, 2010

BRASIL. Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso, e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Brasília, DF, 03 out. 2003.

BRASIL. Decreto-lei nº 1.948, de 3 de julho de 1996. Regulamenta a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1996.

ALVES, Rubem. *As cores do crepúsculo: a estética do envelhecer*. 3ª ed. São Paulo: Papyrus, 2001.

HADDAD, E. G. M. *A ideologia da velhice*. São Paulo. Cortez, 1986.

HADDAD, E. G. M. *O direito à velhice: os aposentados e a previdência social*. 2ª ed. – São Paulo, Cortez, 2001.

PRETI, D. *A linguagem dos idosos*. São Paulo: Contexto, 1991.

NERI, Anita Liberalesso. *Idosos no Brasil - Vivências, desafios e expectativas na terceira idade*. 1ª Edição - Fundação Perseu Abramo - 2007

FREITAG, Luiz. *Como transformar a terceira idade na melhor idade*, 1ª Edição, Editora Alaúde, 2005

BRITO, F. C.; RAMOS, L. R. *Serviços de atenção à saúde do idoso*. In: PAPALÉO, N. M. *Gerontologia*. São Paulo: Atheneu, 1996.

MENEZES, A. K. *Cuidados à pessoa idosa: reflexões gerais*. In: *Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia* – RJ. Caminhos do Envelhecer. Rio de Janeiro: Revinter, 1994.

CATTANI, R. B.; GIRARDON-PERLINI, N. M. O. - *Cuidar do idoso doente no domicílio na voz de cuidadores familiares*. Revista Eletrônica de Enfermagem, v. 06, n. 02, 2004. Disponível em www.fen.ufg.br

BOFF, Leonardo. *A águia e a galinha: uma metáfora da condição humana*. Petrópolis: Vozes, 1997.